



Registo de Pedido de Auxílio Descarbonização das Empresas

Objetivo

Promover a descarbonização empresarial através da redução do consumo energético, o uso de fontes de energia renováveis e adoção de tecnologias e processos de produção de baixo carbono e energeticamente mais eficientes.

Beneficiários

Empresas de qualquer dimensão, através de projetos individuais ou em copromoção.

Apoios

Os apoios podem ser concedidos através dos processos **Regime Geral** ou **Regime Contratual de Investimento (RCI)**, para projetos de Descarbonização das Empresas.

Deve ser realizado previamente um Registo de Pedido de Auxílio (RPA) para efeitos de definição de início do projeto e o mesmo deve corresponder ao projeto que será apresentado na candidatura.

Âmbito geográfico

Norte, Centro, Alentejo e Algarve.

Abertura de Concurso

Previsto ser lançado no **segundo quadrimestre de 2025.**

Descarbonização e Eficiência Energética

Taxa de Incentivo

- a) Em intervenções que **não sejam em edifícios**, através da aplicação de uma taxa base de **até 100%**;
- b) Em intervenções em **edifícios**, aplica-se uma **taxa base de 30%** (reduzida para 25% se o investimento consistir apenas na instalação ou substituição de apenas um tipo de componentes de um edifício; e para 15% se apenas se destinarem a cumprir normas mínimas de desempenho energético). Esta pode ser acrescida de majorações dependendo das características do projeto de investimento e da empresa.

Custos elegíveis

São suscetíveis de apoio os custos totais ou sobrecustos de investimento para alcançar o nível mais elevado de eficiência energética:

- Para intervenções que **não sejam em edifícios**:
 - Caso o investimento vise exclusivamente a melhoria da eficiência energética e para o qual não exista um cenário contrafactual menos eficiente energeticamente;
 - Noutros casos, os custos elegíveis correspondem aos custos associados à eficiência energética, calculados pela diferença entre os custos do investimento mais eficiente que se pretende realizar, e os custos de investimento num cenário menos favorável em termos de eficiência energética.
- Para intervenções **em edifícios**:
 - Instalação de equipamentos integrados que gerem eletricidade, aquecimento ou refrigeração a partir de fontes de energia renováveis e equipamentos para o armazenamento de energia;
 - Ligação a sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento urbano energeticamente eficiente e equipamento associado;
 - Construção e instalação de infraestruturas de recarga;
 - Instalação de equipamentos para a digitalização do edifício;
 - Investimentos em telhados verdes e equipamentos para retenção e aproveitamento da água da chuva;
- Consideram-se ainda elegíveis despesas com ativos corpóreos, incorpóreos, ou outras despesas de investimento desde que diretamente relacionadas com o desenvolvimento da operação.

Contactos

Para mais informações sobre as condições e os critérios de elegibilidade:

Fátima Roxo - Associate Partner - Advisory Department

M: [962026693](tel:962026693) | **E:** fatima.roxo@cfa.pt